

PROJETO DE LEI N° 11/2011

Dispõe sobre a denominação do Espaço Educativo Urbano II, a ser edificado na AUI nº 01^a, Quadra 24 do loteamento público da Vila Palmital de Minas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O estabelecimento de ensino identificado como Espaço Educativo Urbano II, a ser edificado pelo Município na AUI nº 01^a, Quadra 24, na Vila Palmital de Minas, será denominado ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA GOMES FERREIRA.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 5 de abril de 2011.

Vereadora BERNADETE ALVES
Presidente

JUSTIFICAÇÃO

A Sra. Margarida Gomes Ferreira é uma ex-servidora municipal, falecida há muitos anos, e que prestou relevantes serviços à comunidade, notadamente aos moradores da Vila de Palmital de Minas, razão pela qual consideramos justa a homenagem que pretendemos lhe

prestar.